

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

### RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Arceburgo, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:

1 – No quadro do item 1.2, para os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal (Auxiliar de Consultório Dentário) e Supervisor Escolar, passam a constar da seguinte forma:

#### **Ensino Fundamental**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
Auxiliar de Saúde Bucal (Auxiliar de Consultório Dentário)	01	40h Semanais	R\$ 1.158,22	Ensino Fundamental Completo e registro no Conselho Federal de Odontologia e Conselho Regional de Odontologia em cuja jurisdição exerçam suas atividades.	R\$ 50,00

#### **Ensino Superior**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
Supervisor Escolar	01	40h Semanais	R\$ 3.016,70	Curso de Graduação em Pedagogia com habilitação específica em Supervisão Escolar e experiência docente mínima de 2 (dois) anos	R\$ 90,00

2 – O Cargo de Técnico em Radiologia, fica devidamente excluído do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público 001/2021.

3 – Os candidatos que se inscreveram e já efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, para os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal (Auxiliar de Consultório Dentário) e Supervisor Escolar, que não possuem os requisitos exigidos para o cargo e os candidatos que se inscreveram para o cargo de Técnico em Radiologia, poderão requerer a restituição do valor até o dia 11 de fevereiro de 2022 enviando e-mail para contato@conscamweb.com.br - Assunto: Devolução da Taxa de Inscrição do Concurso de Arceburgo, informando dados bancários, para depósito do

valor com nome completo, CPF, nome e número do banco, número da agência e número da conta, informando se conta corrente ou poupança, bem como anexando o comprovante de pagamento realizado. A devolução será depositada até o dia 18 de fevereiro de 2022.

4 – As atribuições do Anexo I, do cargo de Assistente Social passa a constar da seguinte forma:

**“Desenvolver atividades para aprimorar a garantia de acesso, permanência e qualidade da educação escolarizada; promover a gestão democrática da escola e da política de educação; ampliar o acervo de informações e conhecimentos acerca do social, das expressões da questão social e dos preconceitos existentes na sociedade brasileira (racismo, machismo, homofobia, gênero, etc.) na comunidade escolar; efetivar pesquisas que possam contribuir com a análise da realidade social dos estudantes/famílias e também os profissionais da educação; fortalecer e propiciar a abertura de canais de inferência dos atores da comunidade escolar nos processos decisórios da escola; efetivar a articulação da política de educação com as demais políticas sociais, incluindo efetivamente a “escola” na rede de proteção integral a criança e ao adolescente, facilitando o acesso das famílias/estudantes aos direitos sociais; fortalecer a efetivação de ações coletivas no interior das unidades educacionais; disponibilizar campos de estágio supervisionado adequado às exigências da formação profissional explicitados pelas Diretrizes Curriculares da ABPESS e Política Nacional de Estágio Supervisionado, contribuindo no processo de formação profissional de assistentes sociais para atuar na área da educação; efetivar processo de sistematização da experiência profissional contribuindo com a produção do conhecimento sobre o serviço social na educação; participar das instâncias de controle social – conselhos municipais de educação com intuito de contribuir no planejamento de políticas educacionais na direção de efetivação da educação escolarizada como direito social; participar efetivamente no processo de construção do Projeto Político Pedagógico da Escola; favorecer a relação família escola-território ampliando o espaço de participação destas na escola, incluindo a mesma no processo educativo; outras atribuições correlatas.**

**Efetuar visitas domiciliares, a associações comunitárias e outras instituições, procedendo a forma diversificadas de estudo de situações problemas que devam ser objeto de ações assistenciais da Prefeitura;**

**Prestar orientações relacionadas às áreas de saúde, trabalho, integração social, educação, previdência social, planejamento social, serviço social do luto, programas habitacionais, assistência familiar e ao menor, promovendo articulação com órgãos e instituições públicas e privadas da comunidade para encaminhamento adequado às políticas e diretrizes de trabalho da Prefeitura;**

**Organizar grupos terapêuticos, educativos e promocionais, em articulação com outros profissionais que atuem em áreas específicas de atendimento;**

**Assessorar e prestar apoio a chefias e profissionais das diversas unidades organizacionais em assuntos relacionados à área social;**

**Realizar ações inventivas voltadas para o atendimento de situações problema;**

**Elaborar cadastro de pessoas, instituições e entidades inscritas em programas sociais de assistência e encaminhamento.”**

5 – Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

Arceburgo, 01 de fevereiro de 2022.

**Gilson Pereira de Mello**  
Prefeito Municipal